



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Tubarão
2ª Vara Cível



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos nº 075.95.001137-6

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Interessado: Banco do Brasil S/A

Em 11/11/2010, nesta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, compareceu Sr. **Agenor Daufenbach Júnior**, administrador de empresas, com endereço na Rua Cel. Pedro Benedet, 46, sala 121, Criciúma/SC, sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com decisão de fls. 210/210v. , firmar o compromisso de Administrador Judicial, assumindo a obrigação de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, ciente de que lhe compete cumprir os deveres dispostos no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Cláudio Justen, o digitei, e eu, Cláudio Justen, Cláudio Justen, Chefe de Cartório Designado, o conferi e subscrevi.

Giuliano Ziembowicz
Juiz de Direito

Agenor Daufenbach Júnior
Compromissado